MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Liv. 21
Fls. 90

ATA Nº. 08/2012

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZOITO DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: ----------

VICE - PRESIDENTE: NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA (PS)

VEREADORES: JOAQUIM ANTÓNIO LOPES DA SILVA BATALHA (CDU)
JOSÉ PEDRO FERNANDES BARROSO DIAS NETO (PPD/PSD.CDS-PP)
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA (PS)
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO (PPD/PSD.CDS-PP)
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES (PS)

Às dezassete horas e trinta minutos, com a presença da Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, o senhor Vice-Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes.----------

Faltou por motivo justificado a senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Amélia Antunes. ----------

Faltou por motivo justificado a senhora Vereadora Lucília Maria Samoreno Ferra, tendo informado que estaria ausente, por um período de um dia e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto, nos termos dos artigos 77º e 79º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. ----------

Constatada a existência de quórum, o senhor Vice-Presidente, declarou aberto o período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor **Vereador Joaquim Batalha**, no uso da palavra, leu uma "**Saudação ao 25 de abril e 1º de maio**", cujo teor abaixo se transcreve: ----------

"No dia 25 de abril de 1974, o movimento dos capitães, os trabalhadores e o povo escreveram uma das páginas mais exaltantes da história de Portugal. ---------

A Revolução dos Cravos acabou com o regime opressivo e cruel que ao serviço do capital monopolista e submetido aos interesses das grandes potências ocidentais, condenou o país à pobreza e ao subdesenvolvimento. ----------

O 25 de abril de 74 estabeleceu os alicerces de uma sociedade democrática, mais justa e solidária, com garante de direitos, liberdades e garantias fundamentais, como o direito de expressão e informação, a liberdade de imprensa e de criação cultural, de reuniões e de manifestação, de criação de partidos políticos, a liberdade sindical, o direito à greve e à contratação coletiva, o direito ao trabalho e a proibição de lock-out, o direito à habitação, instituiu um sistema público de segurança social que devia proteger os cidadãos na doença, velhice ou invalidez, um serviço nacional de saúde, geral e gratuito, a escola pública universal, obrigatória e, igualmente gratuita, e um regime político que consagra o poder local democrático assente no princípio fundamental da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da administração pública. ----------

Vão passar no próximo dia 25 de abril, trinta e oito anos dessa data libertadora e nas vésperas da comemoração de mais um Dia Internacional do Trabalhador, a situação é marcada por um ataque sem precedentes do atual governo e são aqueles que querem fazer um ajuste de contas com abril, ataque à natureza democrática do regime que o 25 de abril instituiu, aos direitos sociais, culturais, económicos e consequentemente políticos que a Constituição consagra, com o aumento intolerável das dificuldades na vida dos trabalhadores e do povo, da juventude, dos reformados, dos pequenos empresários. E em contrapartida verifica-se uma maior concentração da riqueza nas mãos de uma reduzida elite económica, submissa e conivente com o grande capital financeiro internacional e aos ditames das grandes potências. ----------

O país, não pode mais suportar este caminho de desastre e capitulação. ----------

O 25 de abril realizou-se para afastar do poder os serventuários ao serviço do capital e construir um país livre e soberano, ao serviço dos Portugueses e de promoção da paz e da amizade entre os povos. ----------

É imprescindível uma rutura este rumo da politica nacional e a concretização de uma viragem profunda que promova o desenvolvimento económico e a produção nacional, que eleve as condições de vida dos trabalhadores e do povo, que defenda e promova os direitos sociais, culturais, económicos e políticos e que afirme a soberania nacional. ----------

O país não está condenado ao definhamento. ----------

Os trabalhadores, a juventude e o povo português têm força bastante para com a sua ação e a sua luta derrotar o rumo de afundamento do país e abrir um caminho patriótico e de esquerda vinculada, aos valores de abril. ----------
Será na continuação de abril e deste 1º de maio e em todas as lutas que os trabalhadores se empenhem, que estará mais perto a rutura que o país precisa, pela afirmação de um Portugal Soberano, Livre e Democrático, ao serviço do seu povo." ----------

A senhora **Vereadora Clara Silva**, no uso da palavra, leu uma Declaração, cujo teor abaixo se transcreve: ----------
"***Apetrechamento de escolas de 1º ciclo do ensino básico com quadros interativos*** A candidatura conjunta dos 18 Municípios da Área Metropolitana de Lisboa ao Programa 'Economia Digital e Sociedade do Conhecimento' (inserido no Quadro de Referência Estratégico Nacional - QREN) teve a aprovação do Programa Operacional da Região de Lisboa em abril de 2010. ----------
A referida candidatura mencionada apoia operações relativas ao 1º ciclo do ensino básico enquadráveis na Tipologia de 'Projetos que visem integrar as TIC nos processos de ensino e aprendizagem, no âmbito do Plano Tecnológico da Educação' e comporta as seguintes três tipologias de investimento: Quadros Interativos, Redes de Área Local e Segurança dos Equipamentos. ----------
No âmbito da componente de quadros interativos, esta Câmara Municipal candidatou 21 equipamentos (de acordo com os requisitos definidos no regulamento da candidatura) e optou pela sua aquisição faseada no decorrer do ano de 2012. ----------
Assim, no primeiro trimestre deste ano, foram adquiridos 11 conjuntos 'quadro interativo + projetor' à empresa vencedora do Acordo Quadro - PT Prime – cuja instalação ocorreu no final do passado mês de março. ----------
Saliento que os quadros interativos são eficientes numa vasta gama de situações, na sala de aulas e a sua utilização proporciona várias atividades de ensino e aprendizagem, das quais se destacam as seguintes: ----------
Os professores podem apresentar texto, som, vídeo e hiperligações da Internet; --

Os alunos e os professores podem anotar e realçar tópicos do material apresentado, incluindo documentos, diagramas e páginas Web; ----------

Os alunos podem interagir com os quadros através da manipulação de palavras, números e imagens; ----------
Os professores podem apresentar vídeo, DVDs ou televisão; ----------
Todas as informações apresentadas no quadro interativo podem ser impressas, guardadas, enviadas por correio eletrónico ou publicadas num Web site; ----------
A utilização de quadros interativos tem impacto no processo de aprendizagem, contribuindo para aumentar o nível de motivação e de participação dos alunos, melhorar a retenção, facilitar as revisões e apoiar alunos com necessidades educativas especiais. ----------
Considerando que a utilização de um quadro interativo numa sala de aula requer alguma experiência prévia, quer a nível técnico (ligação ao computador, manuseamento do computador, calibração, Internet, utilização do projetor de vídeo), quer a nível pedagógico (encadeamento das imagens e documentos a projetar, seleção de conteúdos adequados ao nível escolar em causa, seleção de estratégias mais participativas ou mais expositivas, ...), paralelamente à aquisição dos quadros interativos, foi realizada uma ação de formação sobre a utilização dos mesmos, com a duração de 15 horas, dirigida a 20 docentes dos estabelecimentos de ensino de 1º ciclo do Concelho para os quais foi adquirido um quadro interativo. ----------
A ação de formação prosseguiu os seguintes objetivos: 1) Desenvolver competências na utilização na utilização das TIC em contexto educativo, 2) Utilizar novas metodologias em contexto de sala de aula utilizando a tecnologia e 3) Preparar conteúdos multimédia adequados aos alunos." ----------

Foi presente a **Ata número 07**, refente à Reunião de Câmara de **04 de abril de 2012**, tendo a mesma sido aprovada com uma abstenção do senhor Vereador José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto, por não ter estado presente na referida reunião, com a **seguinte retificação**, na página 76 verso, no primeiro parágrafo, **onde se lê**: "Mas como se não basta-se o meu tratamento aos vivos, também a falta de respeito pelos mortos já chegou." **deverá ler-se**: "Mas como se não bastasse o mau tratamento aos vivos, também a falta de respeito pelos mortos já chegou." ----------
O senhor **Vice-Presidente da Câmara**, deu conhecimentos dos despachos proferidos pela senhora **Presidente da Câmara**, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido **entre 02 e 13 de abril de 2012**: - Licenças Administrativas: 1; - Informações Prévias: 1; - Alterações: 1. ----------

O senhor **Vice-Presidente da Câmara**, apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.----------

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1 – PROPOSTA N.º 732/12 – CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE – MUNICÍPIO DE MONTIJO E FUNDAÇÃO VIDA SOLIDÁRIA, IPSS – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 17.11.2010 – RESCISÃO DE PROTOCOLO – Por deliberação tomada em reunião de 17 de Novembro de 2010, titulada pela Proposta nº 352/2010, foi aprovado: a) a cedência em direito de superfície a favor da **Fundação Vida Solidária**, Instituição Particular de Solidariedade Social, sobre o imóvel descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o nº 1279/20100930 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo provisório P2290, com a área de 8.999,30 m^2, sito na freguesia do Afonsoeiro, concelho do Montijo, que confronta do norte com a Avenida das Portas da Cidade, do Sul com Rua Ana de Castro Osório, de Nascente com a Circular Externa e de Poente com a Rua Sampaio Bruno; b) as condições da cedência em direito de superfície; c) o protocolo a celebrar entre o Município de Montijo e a Fundação Vida Solidária, IPSS. ----------

A **Fundação Vida Solidária**, Instituição Particular de Solidariedade Social, que teria por objeto social o apoio a crianças e jovens, à família, à velhice e invalidez, à integração social e comunitária, promoção e proteção na saúde através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa, de reabilitação e tratamentos paliativos, educação e formação profissional dos cidadãos e apoio a deficientes, tinha então manifestado ao Município de Montijo a sua intenção na criação de um Centro Comunitário nesta cidade, designado por **CENTRO COMUNITÁRIO CIDADE DO MONTIJO**. ----------

CONSIDERANDO QUE: 1. em 25 de Janeiro de 2011 foi outorgado Protocolo entre as partes interessadas; 2. o aludido instrumento determina que as partes outorgantes realizem a escritura de constituição do direito de superfície no prazo de **três meses,** a contar da data de assinatura do Protocolo (cfr. nº 1 da Cláusula Sexta); 3. apesar das várias solicitações para apresentação da documentação necessária à instrução do processo notarial, tendo em vista a celebração de escritura de cedência em direito de superfície, a Fundação nada apresentou até à presente data (cfr. Docs 1, 2, 3 e 4); 4. o prazo previsto no protocolo para celebração da escritura foi largamente ultrapassado, em consequência do sucessivo incumprimento dos prazos concedidos à Fundação para apresentação de documentação, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: a) **Revogar** a deliberação de 17 de Novembro de 2010, titulada pela Proposta nº 352/2010, que aprovou **a cedência em direito de superfície, e respetivas condições,** sobre o imóvel descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o nº 1279/20100930 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo provisório P2290, com a área de 8.999,30 m^2, a favor da Fundação Vida Solidária, IPSS. b) **Rescindir** o protocolo celebrado a 25 de Janeiro de 2011 entre o Município de Montijo e a Fundação Vida Solidária, IPSS, em virtude do incumprimento das condições nele estabelecidas, por razões imputáveis à Fundação. c) **Remeter** à Assembleia Municipal, para aprovação, a presente proposta de revogação de constituição do direito de superfície, e respetivas condições, e de rescisão do Protocolo celebrado com a Fundação Vida Solidária. d) **Notificar** a Fundação Vida Solidária, IPSS da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara) ----------

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. ----------

<u>II – DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO</u>

1 – PROPOSTA N.º 744/12 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-02/12 – Na sequência do meu despacho de 16/01/12 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 18/05/11, procedeu à vistoria do imóvel sito Rua da Misericórdia,Nº.43, em Montijo, de que é proprietário o Senhor Diogo da Silva de Mendonça, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificado o proprietário, nos termos dos artºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, apresentou alegação tendo-se verificado que esta não acrescenta fatos e/ou fundamentos passíveis de alterar o projeto de decisão. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. n.º. 555/99 de 16/12, na redação conferida pelo D.L. n.º 26/10 de 30/03, ordenar

precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. ----------
PROPONHO: 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação, bem como o Auto de Vistoria a ela apenso, sejam notificados ao proprietário. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) ----------
Deliberação: Aprovada por Unanimidade. ----------

III – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA N.º 745/12 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL DO CRUZEIRO – ATALAIA" – PROCESSO F-40/2005 – Considerando que: A vistoria efetuada no dia 10 de abril de 2012 considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A ratificação do auto de Receção Definitiva da obra "Construção de Parque Infantil do Cruzeiro - Atalaia". (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta) ----------
Deliberação: Aprovada por Unanimidade. ----------

IV – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DE SAÚDE

1 – PROPOSTA N.º 746/12 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO "CONCERTO DE SOLIDARIEDADE COM PEDRO MADEIRA" NO CTJA – Considerando a conjuntura económica atual e todas as restrições implícitas à mesma e tendo em conta que o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida pretende continuar a prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade; Considerando que nos termos do disposto da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, "*compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, – apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural e desportiva, recreativa ou outra*"; Considerando ainda o disposto no art.º 67.º da supracitada Lei, segundo o qual o exercício da competência prevista no aludido art.º 64.º, n.º4, alínea b) pode "*ser objeto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições públicas,*

particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos"; Considerando o estipulado no art.º 4.º, n.º 2 do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual "*por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções*"; Considerando ainda o disposto no art.º 6.º, n.º 3, do supracitado Regulamento Municipal, segundo o qual "*as isenções e reduções de tarifas respeitantes à utilização de equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos do disposto no art.º 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro*"; Considerando que este regime não acarreta quaisquer custos financeiros inerentes à aquisição de serviços para o Município. **Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a** celebração de protocolo de colaboração, no regime de isenção de locação de sala, para efeitos de programação cultural com interesse público, entre o Município de Montijo e a Ambareias, para realização do espetáculo ***Concerto de Solidariedade com Pedro Madeira*** no dia 25 de Maio do corrente ano. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) ----------

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. ----------

2 – PROPOSTA N.º 747/12 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFAS – ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DO MONTIJO – ESCOLA PROFISSIONAL DE MONTIJO – CONSERVATÓRIO REGIONAL DE ARTES DO MONTIJO – JARDIM CASA MORA – Considerando a atual conjuntura económica e as restrições a que a mesma implicitamente obriga bem como a entidade requisitante da utilização e o fim de relevante interesse cultural e social que prossegue – Comemorações do Dia Mundial da Dança; Considerando que nos termos do disposto da alínea b) do nº 4 do artº 64º da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, "*compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, – apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural e desportiva, recreativa ou outra*"; Considerando ainda o disposto no artº 67º da supracitada Lei, segundo o qual o exercício da competência prevista no aludido artº 64º, nº4, alínea b) pode "*ser objeto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e*

deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos"; Considerando o estipulado no artº 4º, nº 2 do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual *"por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções";* Considerando ainda o disposto no artº 6º, nº 3, do supracitado Regulamento Municipal, segundo o qual *"as isenções e reduções de tarifas respeitantes à utilização de equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos do disposto no artº 67º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro";* **Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar:** A isenção da tarifa de locação do Jardim da Casa Mora à Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo – *Escola Profissional de Montijo* - para utilização pelo Conservatório Regional de Artes do Montijo, no dia 29 de abril 2012, ancorada nos termos legais, nos protocolos de colaboração já existentes com aquela entidade. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) ----------

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. ----------

3 – PROPOSTA N.º 748/12 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE CURTAS-METRAGENS "DEIXA-TE ENVOLVER" – A Comissão europeia elegeu o ano de 2012 como "O Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações", levando todos a refletir sobre a forma como os Europeus estão a viver cada vez mais tempo, com mais saúde e as oportunidades que daí decorrem. ----------

Sendo a coligação do Ano Europeu 2012 de momento constituída por 40 organizações europeias que consideram o Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações como uma oportunidade para abordar a discriminação baseada na idade e nas mudanças demográficas bem como conseguir uma situação mais justa e sustentável para as pessoas de todas as idades, a Câmara Municipal de Montijo, como forma de assinalar o evento europeu acima referido, pretende e propõe-se promover e levar a efeito um concurso de curtas-metragens destinado a jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos, residentes no território dos Concelhos que integram a Península de Setúbal. ----------

A iniciativa em apreço conta com o apoio e a parceria do Centro Europe Direct da Península de Setúbal, entidade a quem caberá a aquisição, pagamento e oferta dos prémios associados ao concurso em apreço, consistentes na atribuição de material audiovisual aos vencedores, assim como os respetivos encargos fiscais. --
O Tema do concurso é "Deixa-te Envolver", desenvolvendo-se este em duas categorias – documentário e ficção. ----------
Com a promoção desta iniciativa pretende a Câmara Municipal de Montijo sensibilizar a população jovem da Península de Setúbal para as questões do envelhecimento ativo e associar a criatividade e a imagem ao papel ativo que os jovens devem desempenhar na sociedade. ----------
O objetivo fundamental do tema concursal escolhido é abordar a discriminação baseada na idade e nas mudanças demográficas, bem como estimular para uma solidariedade intergeracional. ----------
Nos termos do disposto nas alíneas f) e g) do nº 2 do artigo 20º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, os órgãos municipais dispõem de competências no âmbito do apoio a projetos e agentes culturais não profissionais, bem como em sede de apoio a atividades culturais dotadas de interesse municipal. ----------
Estabelece igualmente o artigo 21, nº 2 alínea b) da supra citada Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, que compete aos órgãos municipais o apoio à prossecução de atividades recreativas que se revistam de interesse municipal. ----------
Preceitua a alínea b) do nº4 artigo64 da Lei 169/99, de 18/09, alterada pela Lei nº 5ª/2002, de 11 de Janeiro que "compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal - apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra". ----------
Nestes termos, e com a fundamentação de fato e de direito antes aduzida, proponho que a Câmara Municipal aprove as normas de participação referentes ao concurso de curtas-metragens designado por "Deixa-te Envolver", constantes do documento anexo à presente proposta, e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos, autorizando previamente a realização da iniciativa em apreço. (Proposta subscrita pela senhora Presidente da câmara) ----------
Deliberação: Aprovada por Unanimidade. ----------

V – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 – PROPOSTA N.º 749/12 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTROLO OPERACIONAL (PCO) ANUAL – Proponho que: A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 11/04/2012, ti-

tulada pela proposta nº 93/12, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pelo senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) ----------
Deliberação: Aprovada por Unanimidade. ----------

2 – PROPOSTA N.º 750/12 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTROLO OPERACIONAL (PCQA) ANUAL – Proponho que: A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 11/04/2012, titulada pela proposta nº 92/12, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pelo senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) ----------
Deliberação: Aprovada por Unanimidade. ----------

Pelas dezoito horas e vinte minutos, encerrou-se a ordem de trabalhos e foi a sessão suspensa. ----------

Pelas dezanove horas foi retomada a sessão para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs 6 e 7 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. ----------

O senhor **Munícipe Nelson**, na qualidade de funcionário da Creche e Jardim de Infância "Aldeia da Pequenada", situado na Rua da Aldeia Velha, nº 8, em Montijo, solicitou o alargamento do atual espaço de estacionamento destinado à recolha e entrega de crianças, dado o espaço existente ser muito reduzido para as necessidades reais diárias. ----------

O senhor **Vice-Presidente da Câmara**, no uso da palavra, disse que, apesar das grandes limitações de estacionamento existentes na Rua da Aldeia Velha, há cerca de dois anos foi sinalizado um lugar de estacionamento, para tomada e largada de crianças, perto da creche. Os lugares de estacionamento de cargas e descargas, de deficientes, ou de tomada e largada de crianças, são todos lugares públicos, isto é, não estão ao serviço de nenhuma empresa específica. Contudo, iremos analisar o novo pedido, avaliar as condições técnicas de alargamento do local de tomada e largada de crianças. ----------

O senhor **Munícipe Manuel Carvalhinho**, no uso da palavra, colocou duas questões, uma relativamente às sarjetas da Rua da Bela Vista, que estão cheias de lixo e não deixa as águas da chuva escoarem. A segunda diz respeito a um email que enviou no dia 21 de março de 2012, onde informava que na Rua Miguel Pais, devido a uma tampa de ferro dos SMAS, que se encontra saliente e para fora do passeio, rebentou um pneu. Informou ainda que tirou fotografias e comunicou o sucedido às autoridades. Pretende saber o ponto da situação. --------

O senhor **Vice-Presidente da Câmara**, disse que, recebeu o "email" e encaminhou para uma avaliação técnica e jurídica, como sempre acontece em matéria de acidentes na via pública. Também iria alertar os funcionários, para averiguar a tampa referida e proceder à sua retificação. Quanto à limpeza dos sumidouros, disse que, apesar das restrições em matéria de recursos humanos, os serviços têm conseguido responder aos casos mais graves, e que, no caso apresentado se procederá a uma limpeza urgente. ----------

Pelas dezanove horas e dez minutos, foi encerrada a intervenção do público. ------

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. ----------

E não havendo mais nada a tratar foi pelo senhor Vice-Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada.----------

E eu, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, a escrevi e assino.----------

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nuno Ribeiro Canta

NOTA: A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.